



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Quinta-feira • 25 de Abril de 2019 • Ano IV • Nº 531

Esta edição encontra-se no site: www.carira.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Carira publica:

- ERRATA DECRETO Nº 49/2019.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DECRETO Nº 49/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre o reajuste temporário dos vencimentos dos Secretários Municipais e dá providências correlatas.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA
DECRETO Nº 49/2019**

O MUNICÍPIO DE CARIRA, Estado de Sergipe, informa que em razão do Decreto nº 49, de 25 de abril de 2019, ter sido publicado com erro de digitação quanto ao valor em extenso do percentual mencionado no caput do artigo 1º, procede-se a Errata.

ONDE SE LÊ:
Art.1º. (...) 20% (quarenta por cento)

LEIA-SE:
Art. 1º (...) 20% (vinte por cento)

Assim, republique-se o texto do Decreto nº 49, com a mencionada alteração, mantendo-se os demais termos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira/SE

Carira/SE, 25 de Abril de 2019.


ARÓDOALDO CHAGAS
Prefeito Municipal de Carira/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49/2019
DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste temporário dos vencimentos dos Secretários Municipais e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas através da Lei Orgânica do Município de Carira/SE:

CONSIDERANDO a necessidade racionalizar a máquina pública por meio da revisão dos gastos com o custeio na Administração Direta e a otimização da estrutura organizacional, com a extinção de cargos em comissão e o corte de custos de forma geral, inclusive com gratificações no Município;

DECRETA:

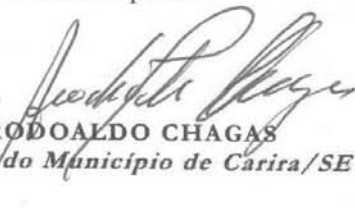
Art. 1º. Fica determinada a redução mensal devida aos Secretários Municipais no percentual de 20% (vinte por cento) dos vencimentos.

Art. 2º. As alterações constantes neste Decreto terão aplicação imediata, a partir da remuneração do mês de abril de 2019, com validade por 6 (seis) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério do executivo municipal, respeitando-se os limites fixados por Lei Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.